

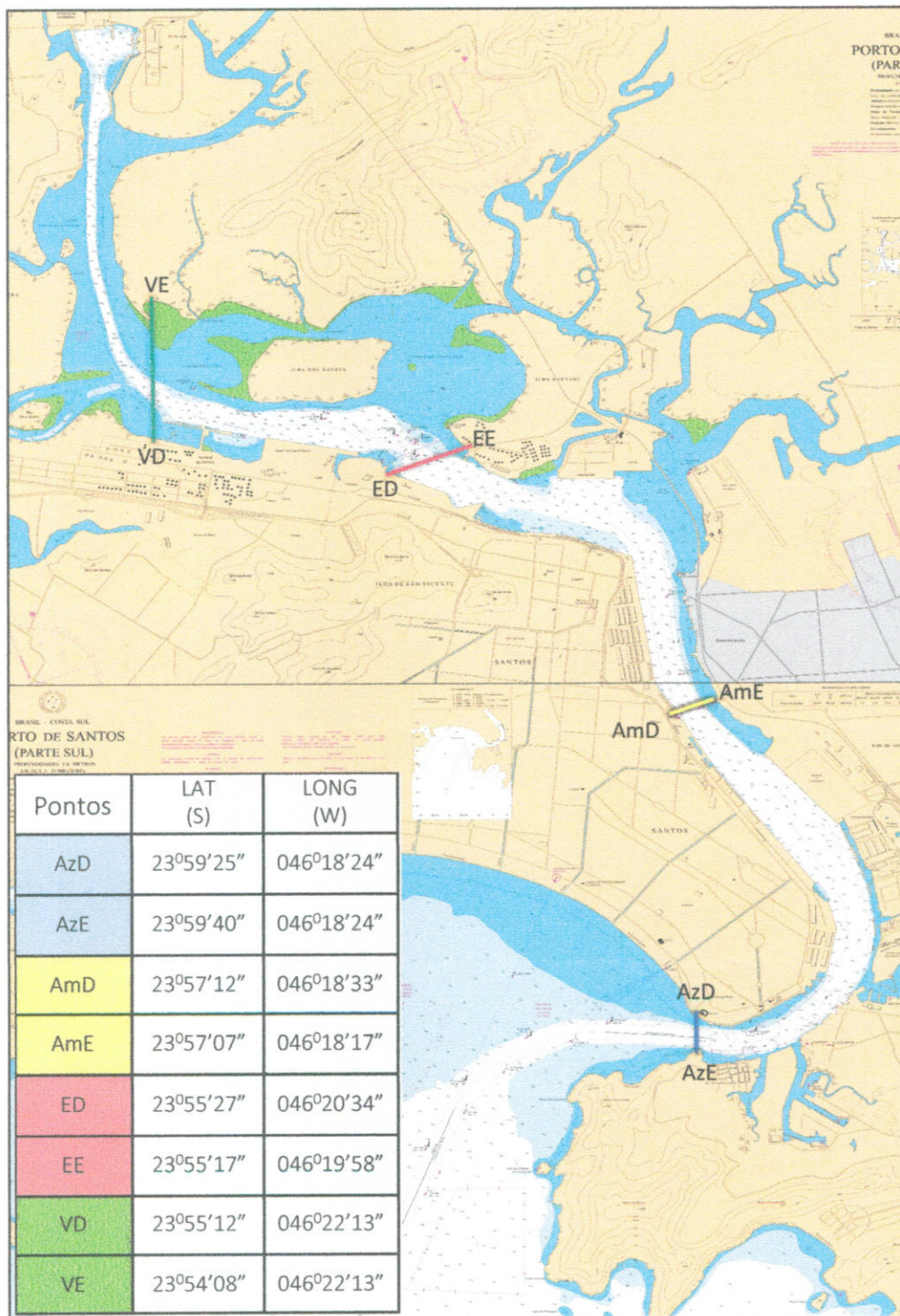
ANEXO A

ANEXO DO ACORDO DE PREÇOS, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PRATICAGEM 2025-2030, FIRMADO ENTRE O SINDAMAR, O SINDIPRATICOS E A PRATICOSZP16

(Anexo válido entre 15/09/2025 e 14/09/2026)

Este Anexo apresenta os preços relativos à prestação dos serviços de Praticagem para as agências associadas ao SINDAMAR. Os trechos do porto de Santos foram divididos em áreas, definidas no item I deste Anexo, "I - Definição das Áreas" e os preços estão apresentados no Item II, "II – Preços Referencias".

I - DEFINIÇÃO DAS ÁREAS



ANEXO A

ANEXO DO ACORDO DE PREÇOS, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PRATICAGEM 2025-2030, FIRMADO ENTRE O SINDAMAR, O SINDIPRATICOS E A PRATICOSZP16

(Anexo válido entre 15/09/2025 e 14/09/2026)

- **ÁREA AZUL** – Terminais da margem direita (Santos) do armazém 39 ao armazém 29 e Terminais da margem esquerda (Guarujá), localizados a montante da linha Azul, definida pelos pontos AzD e AzE e a jusante da linha Amarela, definida pelos pontos AmD e AmE.
- **ÁREA AMARELA** – Terminais da margem direita (Santos) do Outeirinhos 3 ao Cais do Saboó 1, e Terminais da margem esquerda (Guarujá), localizados a montante da linha Amarela, definida pelos pontos AmD e AmE e a jusante da linha Encarnada, definida pelos pontos ED e EE.
- **ÁREA ENCARNADA** – Do cais do SABOÓ 1 e Ilha Barnabé ao Terminal de Granéis Líquidos da Alamoia, localizados a montante da linha Encarnada, definida pelos pontos ED e EE e a jusante da linha Verde, definida pelos pontos VD e VE.
- **ÁREA VERDE** – Do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoia até o Complexo Portuário de Cubatão, inclusive, localizados a montante da linha Verde, definida pelos pontos VD e VE.

II) PREÇOS REFERENCIAIS:

1) Navios Tanques e outros

NAVIOS TANQUES e OUTROS				
FAIXA AB	AZUL	AMARELA	ENCARNADA	VERDE
Até 10.000	22.884,33	27.467,56	32.959,33	39.544,56
10.001 a 20.000	29.749,78	35.705,22	42.839,33	51.422,22
20.001 a 30.000	36.622,44	43.950,11	52.728,00	63.278,22
30.001 a 40.000	43.487,89	52.184,89	62.623,89	75.144,33
40.001 a 50.000	50.349,00	60.421,11	72.506,78	1,98
50.001 a 60.000	57.211,56	68.658,78	1,66	-
ACIMA de 60.000*	1,16	1,38	-	-
* MULTIPLICADOR POR AB				

2) Navios Graneleiros e Carga Geral

NAVIOS GRANELEIROS e CARGA GERAL				
FAIXA AB	AZUL	AMARELA	ENCARNADA	VERDE
Até 10.000	20.980,56	25.179,56	30.210,56	36.252,67
10.001 a 20.000	27.272,56	32.725,33	39.275,89	47.130,78
20.001 a 30.000	33.570,33	40.278,33	48.336,89	58.006,00
30.001 a 40.000	39.862,33	47.828,44	57.397,89	68.882,67
40.001 a 50.000	46.157,22	55.387,22	66.466,11	1,81
50.001 a 60.000	52.449,22	62.937,33	1,51	-
ACIMA de 60.000*	1,05	1,26	-	-
* MULTIPLICADOR POR AB				

ANEXO A

ANEXO DO ACORDO DE PREÇOS, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PRATICAGEM 2025-2030, FIRMADO ENTRE O SINDAMAR, O SINDIPRATICOS E A PRATICOSZP16

(Anexo válido entre 15/09/2025 e 14/09/2026)

3) Navios Conteineiros, RoRo, Dragas e Apoio Marítimo

NAVIOS CONTEINEIROS, RORO, DRAGAS E APOIO MARITIMO				
FAIXA AB	AZUL	AMARELA	ENCARNADA	VERDE
Até 10.000	19.069,56	22.884,33	27.467,56	32.959,33
10.001 a 20.000	24.789,56	29.749,78	35.705,22	42.839,33
20.001 a 30.000	30.518,22	36.622,44	43.950,11	52.728,00
30.001 a 40.000	36.245,44	43.487,89	52.184,89	62.623,89
40.001 a 50.000	41.966,89	50.349,00	60.421,11	1,66
50.001 a 60.000	47.681,11	57.211,56	1,38	-
ACIMA de 60.000*	0,95	1,16	-	-
* MULTIPLICADOR POR AB				

Observações:

1. Os fundeios na parte interna do estuário terão seus preços equivalentes aos das manobras referentes à área em que os navios se encontrarem.
2. No caso de um mesmo navio enquadrar-se em mais de uma das condições acima, prevalecerá o preço de maior valor.

III) CASOS NÃO PREVISTOS PELAS TABELAS ACIMA:

- 1) **Navios com mais de 18 anos:** Os preços apresentados nas tabelas de referência deverão ser multiplicados por 1,10.
- 2) **Navios com 2 práticos:** Os preços apresentados nas tabelas de referência deverão ser multiplicados por 1,50.
- 3) **Navio do tipo AHTS, ROV Suport Vessel, PLSV e MPSV:** Os preços apresentados nas tabelas de referência deverão ser multiplicados por 1,30.

III.1) Os preços constantes em II – Preços de Referência - serão aplicados por cada movimento executado, ficando aqui definido como “movimento executado” as seguintes manobras:

1. Navegação de entrada e atracação: navegar a partir do ponto de embarque do práctico, demandando o canal de navegação até a atracação no cais previsto antes do início da manobra;
2. Desatracação e navegação de saída: navegar a partir do local de desatracação até o ponto de desembarque do práctico, conforme previsto antes do início da manobra;
3. Mudança de berço – desatracação, navegação e atracação, entre os berços conforme previsto antes do início da manobra;

ANEXO A

ANEXO DO ACORDO DE PREÇOS, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PRATICAGEM 2025-2030, FIRMADO ENTRE O SINDAMAR, O SINDIPRATICOS E A PRATICOSZP16

(Anexo válido entre 15/09/2025 e 14/09/2026)

4. Navegação de entrada, giro e saída, sem atracação; e
5. Desatracação, navegação de saída e reatracação, com giro ou não.

Condições Especiais:

- A. Nos casos específicos de “mudança de berço”, serão aplicados os seguintes valores:
 1. Mudança dentro da mesma área: 50% (cinquenta por cento) do valor das tabelas de preços de entrada e/ou saída da área.
 2. Mudança entre áreas adjacentes azul para amarela; amarela para vermelha; vermelha para verde; e vice-versa: 60% (sessenta por cento) do valor médio das tabelas de preços de entrada e/ou saída das áreas.
 3. Mudança entre as áreas azul para vermelha; amarela para verde; e vice-versa: 75% (setenta e cinco por cento) do valor médio das tabelas de preços de entrada e/ou saída das áreas.
 4. Mudança entre as áreas azul para a verde e vice-versa: 90% (noventa por cento) do valor médio das tabelas de preços de entrada e/ou saída das áreas;
- B. Manobras de alar ao cais (ajuste de posição no mesmo berço), o valor a ser cobrado deverá ser de 50% dos valores das tabelas de referência.
- C. Navios que, durante a manobra, fiquem desprovidos de máquinas ou leme(s), pelo tempo que for, estarão sujeitos a um acréscimo mínimo de 100% sobre os valores estabelecidos nas tabelas de referência. Contudo, caso a ocorrência se enquadre como Acidente ou Fato da Navegação, os valores estarão sujeitos à negociação entre as partes.
- D. Navios operando, a qualquer momento, pelo tempo que for, com máquina(s) e/ou leme(s) de forma restrita, deverão ter um acréscimo de 50% aos valores das tabelas de referência.
- E. Navios com cargas que excedam a boca ou a altura máxima de *air draft* do navio, deverão ter um acréscimo de 50% aos valores das tabelas de referência.
- F. Navios com propulsão de turbina a vapor ou turbina a gás deverão ter um acréscimo de 50% aos valores das tabelas de referência.
- G. Conjuntos Balsa com Rebocador, deverão ter um acréscimo de 30% aos valores das tabelas de referência.
- H. Manobras que necessariamente requerem efetiva navegação de popa para acessar o terminal, não considerando aquelas manobras de navegação de popa que fazem parte do giro em frente ao terminal, deverão ter um acréscimo de 100% aos valores das tabelas de referência.
- I. Manobras não convencionais (atracação a contrabordo, mediterrânea etc.), deverão ter um acréscimo de 100% aos valores das tabelas de referência.
- J. O preço dos serviços para navios de tamanho, construção ou características de manobra incomuns, ou com visão restrita, ou, ainda, qualquer outro serviço aqui não coberto

ANEXO A

ANEXO DO ACORDO DE PREÇOS, SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PRATICAGEM 2025-2030, FIRMADO ENTRE O SINDAMAR, O SINDIPRATICOS E A PRATICOSZP16

(Anexo válido entre 15/09/2025 e 14/09/2026)

deverá ser estabelecido por contrato específico firmado entre as partes antes da execução do referido serviço.

- K. No caso dos acréscimos para manobras previstas no item III.1, subitem "Condições Especiais" neste Anexo, terão o aumento máximo acumulado limitado a 150%.

III.2) – Outros valores:

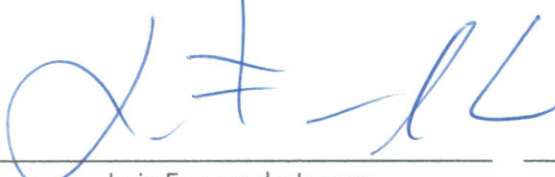
Dispensa de Atendimento	Preço
na estação	R\$ 3.532,00
a bordo	R\$ 5.665,00

Prático às Ordens	Preço
primeira hora	R\$ 2.460,00
cada hora ou fração subsequente	R\$ 4.235,00

Atraso do Prático	Preço
primeira hora	- R\$ 2.460,00
cada hora ou fração subsequente	- R\$ 4.235,00

Permanência a Bordo	Preço
diária de volta ao Porto	R\$ 13.330,00

Santos, 01 de agosto de 2025.


Luiz Fernando Lopes
Presidente do SINDAMAR


Fabio Mello Fontes
PRATICOSZP16


Marco Antônio Lucas de Azevedo
SINDIPRATICOS


José Roque
Testemunha
CPF: 031450858-91


Alexandre Canhetti
Testemunha
CPF: 790.229.609-49